**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.**

O Vereador que a este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente Projeto de Lei que institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a Festa das Nações e dá outras providências.

A Festa das Nações é um evento para mais de 6.000 pessoas, que divulga a cultura e a gastronomia de nove países; gerando renda e diversos empregos diretos e indiretos para o munícipio de Franca, bem como a visitação e turismo em nossa cidade. Além disso, ela é recheada de muita música, dança e o melhor da culinária típica italiana, espanhola, árabe, americana, brasileira, portuguesa, japonesa e turca, entre outras culturas.

A festa é organizada pelo IANSA - Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida que acolhe pacientes em tratamento do câncer e seus familiares, através de refeições, hospedagem e atividades terapêuticas. Por fim, destacamos, que a renda da festa visa ajudar nos custeios, bem como na construção da sede própria da instituição.

Sendo assim, apresentamos este Projeto de Lei, submetemo-lo à consideração dos ilustres Pares, solicitando o inestimável apoio para a sua aprovação.

**PROJETO DE LEI N.º /2022**

**Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca a Festa das Nações e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca a Festa das Nações, que acontece, anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º.** As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em, 12 de agosto de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Ilton Ferreira

Vereador

